

**CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº **026/2022**

O Vereador **WAGNER LOPES**, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc.;

**Indica** ao Excelentíssimo **Prefeito Municipal - EVANDRO MURA**, as providências que se fizerem necessárias junto ao **Diretor do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN - JOSE DIEGO DOS SANTOS FARIA**, que sejam realizados estudos, visando a instalação de **LOMBADA ELETRONICA** nos seguintes locais:

- **Avenidas Navarro de Andrade, trecho compreendido entre a Rua 21 e Rua 25, sentido centro/bairro;**
- **Avenida Conselheiro Antônio Prado, trecho compreendido entre a Rua 04 e Rua 08, sentido bairro/centro;**
- **Avenida Conselheiro Antônio Prado, trecho compreendido entre a Rua São Luiz e Rua das Hortênsias, sentido Santa Fé do Sul/Três Fronteiras.**

**JUSTIFICATIVA:**

É evidente o crescente número de veículos circulando pelas vias de nossa cidade, sendo inevitável que a fiscalização seja intensificada, não obstante, uma das maneiras de garantir que os condutores respeitem as normas do trânsito é através da instalação de fiscalização eletrônica.

A fiscalização eletrônica é extremamente eficiente na redução de acidentes, a vantagem do sistema ainda é a precisão e a possibilidade de fiscalização durante 24 horas por dia, ou seja, obrigatoriamente o motorista para que não seja multado deverá respeitar os limites de velocidade ao passar pela lombada eletrônica, coibindo assim os excessos e tornando a fiscalização preventiva mais eficiente.


É importante destacar que Santa Fé do Sul é uma Estancia Turística, sendo assim, aos finais de semana o fluxo de veículos aumenta consideravelmente, e por desconhecerem o trânsito e as vias do município estão mais sujeitos a causarem e sofrerem acidentes.

O objetivo desta Indicação é acabar com o abuso de velocidade de alguns condutores de veículos e motocicletas, que devido às boas condições das avenidas, e a inexistência de obstáculos, excedem a velocidade permitida, ignorando o risco de provocarem acidentes com outros veículos, bem como atropelamentos.

Daí a razão da presente sugestão que está a merecer a atenção do Executivo Municipal.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,  
01 de fevereiro de 2022

CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL  
Estado de São Paulo  
ENCAMINHADA  
em Sessão de  
08/02/22

  
**WAGNER LOPES**  
Vereador MDB

CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL  
Estado de São Paulo

04 FEV. 2022

 PROT. Nº046

**PROTOCOLO**

www: [camarasantafedosul.sp.gov.br](http://camarasantafedosul.sp.gov.br)

e-mail: [camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com) / [contato@camarasantafedosul.sp.gov.br](mailto:contato@camarasantafedosul.sp.gov.br)



